

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 1 - CAMPUS CABO FRIO, DE 2 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CABO FRIO PARA O BIÊNIO 2018-2019.

A Comissão Organizadora da eleição para o Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, *campus* Cabo Frio, torna público que do dia 07 ao dia 10 de maio de 2018 estarão abertas as inscrições para representantes do conselho deste *campus*, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Da Organização da Eleição

- Art. 1º Serão eleitos os representantes das seguintes categorias e respectivo quantitativo para comporem o Conselho de Campus:
- I. 2 (dois) representantes do corpo docente e seus respectivos suplentes;
- II. 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes;
- III. 2 (dois) representantes do corpo discente e seus respectivos suplentes, sendo um representante discente de ensino superior e seu respectivo suplente e um representante do ensino técnico e seu respectivo suplente.
- Art. 2° A eleição para as categorias supracitadas será organizada por Comissão Organizadora composta pelos membros indicados pelo Diretor Geral d o *campus*, que designará também o presidente e o secretário dessa Comissão.

- Art. 3° A Comissão Organizadora será responsável por:
- a) efetuar as inscrições dos candidatos;
- b) emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
- c) coordenar o processo de campanha das chapas;
- d) criar e organizar o ambiente eletrônico para o dia da eleição;
- e) coordenar o processo de votação;
- f) realizar a apuração do resultado da eleição;
- g) redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;
- h) encaminhar à Reitoria a ata da eleição e apuração.
- Art. 4º A eleição ocorrerá por meio eletrônico, através do software Hélios, instalado e coordenado tecnicamente pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) da reitoria e administrado operacionalmente por um membro da Comissão Organizadora(com prévia solicitação de acesso). Para isso, deverão ser solicitados arquivos, abaixo relacionados, com o seguinte formato: login, endereço de e-mail, nome completo.
 - Solicitar a Gestão de Pessoas arquivo CSV com os Servidores Docentes;
 - II. Solicitar a Gestão de Pessoas arquivo CSV com os Servidores
 Técnicos Administrativos em Educação;
 - III. Solicitar a Direção de Ensino, via Coordenação de Registro Acadêmico, arquivo CSV com os alunos do Ensino Superior;
 - IV. Solicitar a Direção de Ensino, via Coordenação de Registro Acadêmico, arquivo CSV com os alunos do Ensino Médio Técnico.

CAPÍTULO II

Da Candidatura

- Art. 5° As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, em forma de chapa contendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, obrigatoriamente do mesmo campus, mediante requerimento à Comissão Organizadora, assinado por cada um dos componentes da chapa (Anexo II) e registrado no setor de Protocolo do *campus*,respeitando-se o prazo definido no cronograma da eleição (Anexo I).
- Art. 6º Para a categoria docente, poderão compor chapas os docentes do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio IFFluminense, em efetivo

exercício.

Art. 7º – Para a categoria técnico-administrativa, poderão compor chapas os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IFFluminense em efetivo exercício.

Art. 8° – Para a categoria discente, poderão compor chapas os alunos com matrícula ativa em cursos regulares no *campus* Cabo Frio do IFFluminense.

CAPÍTULO III

Dos Votantes

- Art. 9º Terão direito a votar nos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IFFluminense, em efetivo exercício.
- Art. 10 Terão direito a votar nos representantes da categoria técnico-administrativa todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IF Fluminense, em efetivo exercício.
- Art. 11 Terão direito a votar nos representantes da categoria discente todos os alunos com matrícula ativa em cursos regulares no *campus* Cabo Frio do IFFluminense.
- Art. 12 A Coordenação de Gestão de Pessoas elaborará as relações de votantes das categorias docente e técnico-administrativa, repassando-as à Comissão Organizadora, que as tornará públicas no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.
- Art. 13 A Diretoria de Ensino do campus elaborará a relação de votantes das categorias discente, repassando-a à Comissão Organizadora, que a tornará pública no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

CAPÍTULO IV

Da Campanha

Art. 14 – As chapas terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus*, e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

Da Natureza do Voto

- Art. 15 O voto é unitário.
- §1° Será permitido aos eleitores votar em somente uma chapa.
- §2° Será permitido um único voto a servidores e alunos que possuírem mais de uma matrícula.
- §3° Aos servidores que são alunos, será permitida a votação em somente uma das categorias, de acordo com sua escolha.
- Art. 16 O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- Art. 17 O voto será computado via e-mail.

Parágrafo único – Cada eleitor receberá uma mensagem no e-mail cadastrado com um link para votação.

CAPÍTULO VI

Da Apuração, Homologação e Nomeação

- Art. 18 A apuração em cada categoria será realizada por meio eletrônico na sala A-15b Gabinete de Trabalho Docente do campus Cabo Frio, contando com a presença de, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral.
- Art. 19 Serão consideradas vencedoras em cada categoria as 2 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa representada pelo integrante titular com maior tempo na Instituição.

- Art. 20 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em formulário próprio (Anexo III), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).
- Art. 21 Os resultados do processo eleitoral de cada categoria serão homologados pelo Diretor Geral do *campus* Cabo Frio, e deverão ser encaminhados à Reitoria juntamente com a composição final do Conselho de Campus para a devida nomeação.
- Art. 22 Os casos omissos às presentes normas serão analisados pela Comissão Eleitoral e encaminhados, com fundamentação, à decisão do Diretor Geral do *campus* Cabo Frio, observada a legislação em vigor.

Comissão Eleitoral

Nome	Representação	
Luciano Duarte do Nascimento	Conselho de Campus	Ordon do Conio
Livia da Silva Cordeiro	TAE	Ordem de Serviça n.° 4, de 10 da
Monica Machado Neves Ramos	Docentes	abril de 2018
Henrique Guilherme dos S. Mongruel Arduini	Discente Ensino Superior	
Ana Clara de Souza Oliveira	Discente Ensino Médio Técnico	

Victor Barbosa Saraiva – Direção Geral campus Cabo Frio

Cabo Frio, 11 de abril de 2018.

ANEXO I – Cronograma para realização das Eleições de representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes do Conselho do *campus* Cabo Frio.

Data	Horário / Local	Atividade		
07/05 a 10/05/2018	Das 8h às 20h			
	Setor de Protocolo do	Inscrição das chapas		
	campus Cabo Frio			
	(portaria)			
11/05/2018	Mural e Internet	Divulgação das chapas		
		inscritas		
14/05 a 19/05/2018	-	Campanha das chapas		
21/05/2018	E-mail	Votação		
22/05/2018	8h - Gabinete de	Apuração e divulgação dos		
	Trabalho Docente - A-15b	resultados		
23/05/2018	Das 10h às 19h / Setor Pedidos de recursos			
	de Protocolo do campus			

	Cabo Frio	
24/05/2018	De 9h às 14h	Análise dos recursos
25/05/2018	Após as 14h / Internet e Mural	Homologação e divulgação dos resultados finais pela Direção Geral do campus
28/05/2018	-	Encaminhamento à Reitoria para a devida nomeação

ANEXO II – Ficha de Inscrição de Chapa

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa Candidata a Representante no Conselho do <i>campus</i> Cabo Fric
Eu,
Matrícula n° (Titular), є
, Matrícula
nº (Suplente)
vimos requerer nossa inscrição junto à Comissão Organizadora da Eleição para
participar da eleição para Conselho do campus Cabo Frio, na condição de
candidatos a representante da categoria:
() Docente () Técnico-Administrativa () Discente
() Docerne () recinco Administrativa () Discerne
Cabo Frio, de de 2018
Assinatura do Titular
Assinatura do Suplente

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição da chapa composta por:

Titular:					
Suplente:					
como candidatos	s para eleição que	e comporá a	representação d	a catego	oria:
()Docente()T campus Cabo Fri		ativa()Diso	cente no Conselh	no de C	ampus do
			Cabo Frio,	_/	/ 2018
			pelo recebimento		
ANEXO III – Form	nulário de solicita	ção de recur	TSO		
	SOLICITA	AÇÃO DE R	ECURSO		
Eleição do Conse	elho do <i>campus</i> (Cabo Frio			
Titular:					
Suplente:					
Categoria: () Do	cente () Técnico-	administrativ	va () Discente		
Motivo:					
Anexos:					

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recebemos	0	recurso	da	chapa	composta	
por						
composição da Administrativa (•	-	•) Docente	idatos para a () Técnico-	
			Cab	o Frio,/	/ 2018	
	(Assinat	ura do responsa	ável pelo re	cebimento)		

Documento assinado eletronicamente por:

■ Victor Barbosa Saraiva, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCCFRIO, em 02/05/2018 11:08:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11737

Código de Autenticação: 13145ccabf

